



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

ATA DA 35^a SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PRESIDENTE: – LUÍS CARLOS DOMICIANO.

1º SECRETÁRIO: – ODAIR DONIZETTI PIRINOTO.

DIRETOR LEGISLATIVO: – JOSÉ ANTONIO FERREIRA.

AUXILIAR LEGISLATIVO: – IGOR RODRIGUES DE CARVALHO.

HORÁRIO: – 19h30mins

VEREADORES PRESENTES: –

Vereadores.	Presentes.	Dia 18 de novembro de 2019.
Horário.	Partido.	Vereador.
01 – 19h10	PTB.	Claudinei Damalio.
02 – 19h10	PDT.	Maria Cândida de Oliveira Costa.
03 – 19h15	DEM.	João Luís Moretto.
04 – 19h18	PV.	Sebastião Néris de Oliveira.
05 – 19h18	PSD.	Aquevirque Antônio Nholla.
06 – 19h23	PHS.	Leonildes Chaves Júnior.
07 – 19h25	PTB.	Odair Donizetti Pirinoto.
08 – 19h25	PL.	João Batista da Costa.
09 – 19h30	PSDB.	Antonio Aparecido da Silva.
10 – 19h30	MDB.	José Cláudio Ferreira.
11 – 19h30	PSB.	José Eduardo dos Reis.
12 – 19h30	PTB.	Raimundo Rui.
13 – 19h30	PSDB.	Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo.
14 – 19h33	MDB.	Gérson Araújo Pinto.
15 – 19h35	PL.	Luís Carlos Domiciano.

Vereadores Ausentes: Não houve. Às 19:30 horas, sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente dá início à 35^a Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2.019, da 46^a. Legislatura, solicitando ao 1º Secretário que assuma a Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

e proceda à verificação da presença dos Senhores Vereadores. Feita a verificação, havendo número legal e regimental, o Senhor Presidente solicita ao 1º Secretário que proceda à leitura dos documentos constantes do Expediente desta Sessão. **OFÍCIOS DO EXPEDIENTE:** - **DOCUMENTOS DO EXECUTIVO:** - **Projetos de Lei do Executivo:** - **Projeto de Lei nº 136/2019**

- **Do Executivo** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA-Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças e Obras.* **Projeto de Lei nº 137/2019** – **Do Executivo** – Passa a denominar-se **JOÃO BATISTA AMORIM JUNIOR “PROFESSOR AMORIN”**, o Centro de Treinamento de Futevôlei localizado na área de lazer do parque das cachoeiras. *Em deliberação. Aprovado. À Comissão de Justiça e Redação.*

DOCUMENTOS DO LEGISLATIVO: - **Projetos de Resolução:** - **Projeto de Resolução nº 018/2019** – *De autoria da Mesa Diretora* – Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Finanças.* **Moções:** - **Moção nº 091/2019** – *De autoria de todos os Vereadores da Casa* – Encaminha MOÇÃO DE APOIO ao cumprimento das normas constitucionais acerca do concurso público para Assistente Social Judiciário realizado em 2.017 pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP) e, ainda, de APOIO à aprovação da Emenda nº. 92 ao Projeto de Lei nº. 1112/2019 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP). *Em deliberação. Aprovada. Oficie-se.* **Moção nº 092/2019** – *De autoria do Vereador Rui “Nova Onda”* –

Envia Moção de Aplausos ao Ilustríssimo Senhor Jean Luciano Alvarenga, reeleito Presidente do Conselho Deliberativo do Rosário Futebol Clube. *Em deliberação. Aprovada. Oficie-se.* Subscrita pelos Vereadores: Patrícia Magalhães, Antonio Aparecido da Silva (Titi), José Eduardo dos Reis, João “Anselmo”, Maria Cândida de Oliveira Costa (Can), José Cláudio Ferreira (Claudinho), João Luís Moretto, Aquevirque Antônio Nholla (Vick), Claudinei Damadio, Odair Donizetti Pirinoto, Sebastião Néris de Oliveira, Gérson Araújo. O Senhor Presidente suspende os trabalhos regimentalmente por tempo indeterminado. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à verificação da presença dos Vereadores. Feita a verificação e havendo número legal e regimental, o Senhor Presidente solicita ao Senhor 1º Secretário que continue a leitura dos documentos constantes do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Expediente desta Sessão. **Requerimentos:** - **Requerimento nº 425/2019** – *De autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa* – Solicita informações sobre o encaminhamento dos Projetos de Lei que dispõem sobre o código de obras municipal e o uso e a ocupação do solo no Município de São João da Boa Vista. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Antonio Aparecido da Silva (Titi), Aquevirque Antônio Nholla (Vick), Rui “Nova Onda”, Claudinei Damalio, Patrícia Magalhães, José Cláudio Ferreira (Claudinho). **Requerimento nº 426/2019** – *De autoria do Vereador José Eduardo dos Reis* – Solicita estudos para a implementação de mão única de direção no sentido centro-bairro na Rua Maurilio Álvarez. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Requerimento nº 427/2019** – *De autoria do Vereador José Eduardo dos Reis* – Solicita a construção de uma lombada na Rua São José, em frente ao número 50, no Bairro do Pedregulho. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Requerimento nº 428/2019** – *De autoria do Vereador José Eduardo dos Reis* – Solicita informações sobre o andamento da rede de esgoto no bairro do Pedregulho. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Antonio Aparecido da Silva (Titi), Claudinei Damalio, José Cláudio Ferreira (Claudinho), Maria Cândida de Oliveira Costa (Can), João “Anselmo”, João Luís Moretto, Odair Donizetti Pirinoto, Sebastião Néris de Oliveira. **Requerimento nº 429/2019** – *De autoria do Vereador José Eduardo dos Reis* – Solicita ao Executivo estudos para a instalação de um redutor de velocidade na Rua Maurilio Álvares, em frente ao nº 268, na Vila Valentin. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Requerimento nº 430/2019** – *De autoria do Vereador José Eduardo dos Reis* – Solicita a contratação de um médico ortopedista na UPA. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Odair Donizetti Pirinoto, Sebastião Néris de Oliveira, Claudinei Damalio, João Luís Moretto, Aquevirque Antônio Nholla (Vick), José Cláudio Ferreira (Claudinho), Maria Cândida de Oliveira Costa (Can), João “Anselmo”, Antonio Aparecido da Silva (Titi), Rui “Nova Onda”, Patrícia Magalhães. **Requerimento nº 431/2019** – *De autoria do Vereador José Eduardo dos Reis* – Solicita ao Executivo estudos para verificar a possibilidade de substituição do redutor de velocidade por uma faixa elevada na rua Racticliff, em frente ao nº 149-C. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Antonio Aparecido da Silva (Titi), João “Anselmo”, Maria Cândida de Oliveira Costa (Can), João Luís Moretto, Patrícia Magalhães, Claudinei Damalio, Sebastião Néris de Oliveira, Odair Donizetti Pirinoto. **Requerimento nº 432/2019** – *De autoria do Vereador José*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Eduardo dos Reis – Solicita ao Executivo o término do serviço de canaletas (manilhas) para correr água da chuva na rua São José, no bairro Pedregulho. *Em deliberação.* O Vereador José Eduardo esclarece que essa solicitação já foi feita há seis meses, quando ele foi ao local observar a rede de água e esgoto quando chove, e ela acaba dentro de uma residência que fica na esquina, abaixo do morro, e até hoje isso não foi resolvido, por isso está fazendo esta solicitação, sendo que agora começa a temporada de chuvas e a água entrará na casa da pessoa. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Maria Cândida de Oliveira Costa (Can), João Luís Moretto, Claudinei Damalio, Odair Donizetti Pirinoto, Sebastião Néris de Oliveira, João “Anselmo”, Rui “Nova Onda”. **Requerimento nº 433/2019** – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* – Solicita informações ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), sobre a empresa que está fazendo a manutenção na Estrada Velha São João à Vargem Grande do Sul. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Rui “Nova Onda”, João “Anselmo”, Maria Cândida de Oliveira Costa (Can), Claudinei Damalio, João Luís Moretto, Odair Donizetti Pirinoto, Sebastião Néris de Oliveira. **Indicações:** - **Indicação nº 123/2019** – *De autoria do Vereador Gérson Araújo* – Solicita a limpeza dos bueiros da Rua Minas Gerais, no Jardim São Marcos (DER). *Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **Indicação nº 124/2019** – *De autoria do Vereador Gérson Araújo* – Solicita melhorias na faixa elevada em frente ao nº 465 da Rua Mato Grosso, na Vila Fleming (DER). *Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **Ofícios do Expediente:** - **Ofício nº 184/2019** – *De autoria de Mônica Nygaard Rocha* – Encaminha representação pedindo de Cassação do Mandato Parlamentar do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira). Lida a ementa do referido documento, o Senhor Presidente solicita ao Sr. Vice-Presidente, Vereador Gérson Araújo, que assuma a Presidência para a prática dos demais atos elencados no Decreto-Lei n.º 201/67, tendo em vista que figura na condição de acusado e, para tanto, é necessário se manter a imparcialidade e a lisura dos trabalhos, conforme disposto no Regimento Interno. O Vereador Gérson Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal e Presidente em exercício neste ato, de posse da denúncia protocolada pela *Sra. Monica Nygaard Rocha*, na data de 11 (onze) de novembro do corrente ano, nos termos do art. 5º, II, do Decreto-Lei n.º 201/67, solicita ao Sr. 1º Secretário, Vereador Odair Pirinoto, que faça a sua leitura na íntegra, ressalvado os documentos que a acompanham: **MÔNICA NYGAAR ROCHA**, brasileira, viúva, autônoma, portadora do RG 12245227/SSP-MG e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

do CPF 045530266/94, título de eleitor n. 047731510361, residente e domiciliada na Avenida Eduardo Lirio, 1299, Vila São Paulo, na cidade de Aguas da Prata/SP, vem, com fundamento no artigo 29, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c *artigo 7º, III do Decreto n. 201/1967* e *artigo 108, parágrafo 1º do Regimento Interno desta Csa de Leis*, apresentar:

Representação por Quebra de Decoro Parlamentar cc. Pedido de Cassação de Mandado Parlamentar - em face do Excelentíssimo Vereador e atual Presidente desta Casa de Leis em exercício, o senhor **LUIS CARLOS DOMICIANO** - (BIRA), brasileiro, casado, Vereador, com endereço na Câmara Municipal de São Joao da Boa Vista - SP, pela prática dos gravíssimos fatos a seguir apresentados: Requeiro inicialmente, que o presente requerimento seja incluído com “urgência” na próxima e r. sessão ordinária, que deverá ocorrer na data de *11/11/2019*, (conforme teor do artigo 5º, II, do Decreto n. 201/1967). – Da mesma forma, protesto desde já seja devidamente instaurada competente “Comissão Processante” tendo em vista a gravidade dos fatos a seguir denunciados, (conforme teor do artigo 108, parágrafo 1º do RI), desta r. Casa de Leis.

OS FATOS QUE MOTIVAM A PRESENTE DENÚNCIA: - Há alguns anos, sou mantenedora de uma instituição sem fins lucrativos, que por sua vez, presta serviços de ordem pública e privada, mais precisamente no que diz respeito à **proteção de animais, estando interligada ao meio ambiente**, denominada **ASSOCIAÇÃO AMIGOS COM PATAS**, *pessoa jurídica de direito privado, instituição filantrópica, devidamente inscrita no CNPJ 17.986.633/0001-13.* No mais, os animais, em sua grande maioria, cachorros e gatos, são confiados à minha pessoa, onde promovo todo cuidado com sua proteção, vacinação, castração, enfim, exerço um papel fundamental, sendo reconhecido meu trabalho conforme teor da documentação que acompanha a presente. Conto com a colaboração voluntária de outras pessoas que zelam pelos animais, fornecendo apoio no que tange a ração, medicamentos, e demais consectários da espécie. Ocorre que não venho contando com o apoio necessário e obrigacional da Prefeitura local, nem tampouco financeira. Como ventilado, são diversos animais, sob os meus cuidados, sendo que, a bem da verdade, não poupo esforços para o cuidado devido junto aos animais, carinho, atenção, enfim, uma amante dos animais, sendo inclusive, muito conhecida por minha fiel dedicação aos animais. Com efeito, há outras pessoas que também se dedicam aos cuidados com os animais nesta comarca, contudo, não são legalizadas como de fato sou. Ocorre que recentemente, através da pessoa e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

interferência direta e objetiva dele representado (**VEREADOR BIRA**), apôs conversa pessoal e via telefone, o ilustre representado intermediou para que eu pudesse instalar este meu canil em um imóvel de propriedade da Prefeitura local, (próximo a empresa Vasta, e Elfusa), **tudo comprovado junto a mídia eletrônica que acompanha a presente (CD)**, onde adentrei no referido imóvel sob custódia e conhecimento pleno do Ilustre Vereador ora representado, ou seja, na legalidade, acreditando estar agindo dentro dos parâmetros legais. De fato, o representado, “*garantiu que eu pudesse lá permanecer com meus animais até ulterior encontro de um local mais apropriado, e, que como “vereador”, eu poderia gozar do referido imóvel sem maiores problemas, pois sua ordem era esta.*” Sempre mantive meus animais – que foram abandonados por seus donos – junta ao imóvel noticiado, estando todos em perfeitas condições de saúde. Com visitas regulares de veterinários, vacinação, ração, enfim, tudo que é preciso para manutenção dos animais. Pois bem, para minha surpresa, após instalar-me no referido imóvel indicado pelo representado, sem qualquer motivo plausível e ou justificável, o CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES local, compareceu no local onde meus animais estavam, e simplesmente, sem qualquer explicação, **REMOVERAM E TRANSPORTARAM OS ANIMAIS PARA LOCAL INCERTO**, ficando o responsável pelo CCZ (**Marcelo**), como **DEPOSITÁRIO FIEL** dos animais removidos. Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vossas Excelências, o fato de que diante desse absurdo TRANSPORTE DOS ANIMAIS, com noticiada via MÍDIA, desde então, passei a ser vítima de **COMENTÁRIOS INJURIOSOS, DIFAMADORES, CALUNIOSOS**, por uma grande gama de pessoas (docs. anexos), sendo acusada de maltrata aos animais, enfim, uma violação à minha honra e imagem, que acabou por macular minha vida pessoal, com efeitos negativos até o presente momento. E não é só, como ventilado, a repercussão dos fatos pela mídia, acabou transformando minha pessoa numa espécie de monstro, pessoas más intencionadas e aproveitadoras, denigrem minha imagem, causando julgamento popular, contudo, sem qualquer elemento de prova e convicção. Procurei pelo representado, todavia, simplesmente ignorou-me, estive pessoalmente nesta r. Casa de Leis, usei a Tribuna Popular, e mesmo assim nenhuma atitude foi tomada. Procurei também pelo Exmo. Sr. Vice Prefeito Dr. Ademir Boaventura (vide e áudio junto ao CD anexo), e mais uma vez nada foi feito a respeito. Confesso que me sinto **prejudicada por um ato praticado pelo requerido e representado**, aproveitando-se de minha boa-fé, usando de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

sua **prerrogativa** de “**VEREADOR**” conduziu-me ao imóvel noticiado, e após, fui literalmente “**retirada aos solavancos do imóvel pelo CCZ, fato este que a meu ver, fere decoro parlamentar, onde protesto pela cassação do mandato dele representado.** Em uma sociedade aberta, em que se valorize o pluralismo de concepções devida, respeitar a dignidade da pessoa humana significa a insusceptibilidade de tratamento da pessoa como mero objeto do poder estatal, evitando a instrumentalização ou coisificação da pessoa nas mãos do Estado. No Estado Democrático de Direito tem princípios que lhe são peculiares, dentre as quais, principalmente, o princípio da dignidade da pessoa humana, que pode ser entendido como valor guia do Ordenamento Jurídico de um Estado dessa natureza e corresponde – em menor ou maior grau – ao elemento comum dos direitos Fundamentais. É importante a conscientização efetiva de que a homem é o ponto de partida e o fim de todas essas discussões, e o que vai realmente se revestir de primazia é o instrumento que dará efetividade ao princípio da dignidade da pessoa humana, que é o valor principal sob a qual se alicerça o Estado Democrático de Direito no Brasil. Ingo Sarlet reconhece ser esse princípio o valor-guia constitucional, conforme menciona: *[...] na condição de princípio fundamental, a dignidade da pessoa humana constitui valor-gula não apenas dos direitos fundamentais, mas de toda ordem constitucional, razão pela qual se justifica plenamente sua caracterização como princípio constitucional de maior hierarquia axiológico-valorativa.* A dignidade da pessoa humana apresenta-se como um princípio estruturante, ou seja, um princípio que serve de substrato para todos os demais princípios, normas e garantias formadores do arcabouço da ordem jurídica. Isso se deve pelo fato de ela estar ligada a valores morais intrínsecos do ser humano e manifestar-se espontaneamente com o surgimento da vida. A dignidade da pessoa humana e o “valor-fonte” do nosso Estado Democrático de Direito, pois serve de fundamento maior para a legitimação da ordem jurídica, bem como de toda ordem jurídica. Não se pode perder de vista que para um ser humano viver com dignidade, há a necessidade de satisfação de valores mínimos, de forma que haja materialmente uma sociedade composta por homens livres e iguais, o que só será possível através da defesa intransigente de direitos e garantias que permitam o mínimo existencial. A dignidade da pessoa humana deve ser reconhecida acima de qualquer outro fundamento, pois nada pode substituir a valor intrínseco que o homem possui em si mesmo. Isso significa que a dignidade da pessoa humana e o valor básico que fundamenta os Direitos Fundamentais, constituindo, per conseguinte, um valor jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

supremo que emana da natureza de ser moral, ser livre e ser racional intrínseco a todo homem, que o caracteriza como sujeito de direito, sendo inadmissível sua utilização como instrumento ou meio para um fim. *Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.* – **DO DECORO PARLAMENTAR:** - Come já dito acima, decoro parlamentar é um conceito jurídico aberto e, por isso mesmo, a Constituinte delegou ao Parlamento a competência para tipificar o que seria decoro parlamentar e quais são as condutas que contra ele atentem. A primeira vez que se viu decoro parlamentar no direito brasileiro foi na Constituição de 1946. Segundo José Afonso da Silva “certa ideia de decoro sempre se tem, porque é signo linguístico ligado a comportamento Ético”. Ainda na obra, cita o jurista Sampaio Dória, que definiu o decoro como “dignidade específica, o respeito do homem digno à posição que ocupa, as funções que exerce, ao meio onde se ache; é decência no comportamento pessoal”. Ou seja, é um atributo inerente à atividade parlamentar. É uma obrigação primeira. Um dever-ser dos agentes públicos que desempenham pelo povo e para o povo a atividade de lhe representar. É seguir com retidão determinados preceitos éticos, a fim de manter incólume a conduta e imagem do parlamento. Para Miguel Reale o decoro parlamentar assim se define: “*Assim sendo, quando a Constituição se refere a 'decoro parlamentar', entra pelos olhos que quer significar a forma de comportamento do parlamentar de conformidade com as responsabilidades das funções que exerce, perante a sociedade e o Estado.*” Em sentido contrário, a desrespeito ao decoro pode ser considerado, também nas palavras de Reale, como: “*No fundo, falta do decoro parlamentar é a falta de decência no comportamento pessoal, capaz de desmerecer a Casa dos Representantes (incontinência da conduta, embriaguez, etc.) e falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo, do modo a expô-lo a críticas infundadas, injustas e irremediáveis, de forma inconveniente.*” Isto é, os parlamentares devem manter, dentro e fora do parlamento, lisura em suas condutas, não podendo expor o Parlamento ao ridículo, ao escárnio ou execrações públicas. Devem exercer o mandato para efetivamente salvaguardar os interesses do povo, de maneira a não ferir as leis e o Estado de Direito. Assim, a conduta que afete a dignidade e a respeitabilidade do Parlamento e reconhecível segundo a opinião geral e afrontosa ao decoro parlamentar, exatamente o que acontece no caso concreto, sendo incólume de dúvidas que o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Representado feriu a honorabilidade da Câmara Municipal local. Vejamos o disposto no Decreto n. 201/1967: *Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato do Vereador, quando: I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa; III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública. § 1º O processo de cassação do mandato do Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei.* Assim, esse é o conjunto de atividades que o parlamentar é obrigado a ter na condução do seu mandato eletivo, na atividade de representar o povo brasileiro. Diante disto, é possível perceber que a conduta do Representado vai de encontro à Legislação narrada anteriormente, abusou de suas prerrogativas parlamentares; por fim, atentou contra a dignidade desta honrada Casa de Leis, uma vez que sobre o manto da vereança, induziu esta representante a erro, e consequentemente, a sofrer todos os efeitos vexatórios sem nada dever a ninguém. Face às diversas violações à Constituição brasileira, ao Regimento Interno da Câmara e do Código de Ética parlamentar, não cabe dessa Casa do Povo outra postura senão a cassação do mandato do Representado, uma vez que sua presença macula e desrespeita o Parlamento brasileiro. **PEDIDO:** - I - Por todo o exposto, requer seja a presente remetida a votação logo na próxima sessão a ser realizada em 11/11/2019, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto 201/1967; II - Que seja instaurada **“Comissão Processante”** para a devida apuração dos fatos denunciados nesta representação, conforme previsto no artigo 108, parágrafo 1º do RI desta Câmara; III - Seja realizada competente **“oitiva”** do EXMO. SR. VICE PREFEITO DR. ADEMIR BOAVENTURA; IV - For fim, a **procedência** total da presente representação com a imediata “cassação do mandato parlamentar” dele representado, por **“falta de decoro parlamentar”** e demais formalidades peculiares aplicáveis à espécie; Protesta pela produção de todos os meios de provas defesos em direito, j. de novos documentos, testemunhas, perícias, enfim, tudo quanto baste para o esclarecimento dos fatos. Termos em que, Pede e espera deferimento. São Joao da Boa Vista, SP, aos 07 de Novembro de 2019. **Mônica Nygaard Rocha – Representante.** Lido o conteúdo da denúncia, o Senhor Presidente em exercício coloca em deliberação pelo Plenário o seu recebimento por quórum de maioria simples, declarando que ele, na condição de Presidente para o ato, não votará, tendo em vista a condução dos trabalhos e a desnecessidade por não ser a matéria de maioria qualificada a exigir seu voto. Alerta também que o Vereador Bira não votará por conta que possui interesse direto e pessoal no assunto. *Em votação.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Rejeitado o pedido. Votaram contrário ao recebimento da denúncia os Vereadores: Rui “Nova Onda”, Patrícia Magalhães, Antonio Aparecido da Silva (Titi), José Eduardo dos Reis, João “Anselmo”, Maria Cândida de Oliveira Costa (Can), José Cláudio Ferreira (Claudinho), João Luís Moretto, Sebastião Néris de Oliveira, Odair Donizetti Pirinoto e Aquevirque Antônio Nholla (Vick). Votaram favoráveis ao recebimento da denúncia os Vereadores: Leonildes Chaves Júnior e Claudinei Damalio. A votação contou com 2 votos a favor e 11 votos contrários. Não contando a denúncia com o voto da maioria simples do Plenário para abertura de processo de cassação em face do Vereador Bira, o Senhor Presidente em exercício determina seu imediato arquivamento e a prática das comunicações de estilo. Em seguida, o Senhor Presidente em exercício solicita ao Senhor 1º. Secretário que continue a leitura dos documentos constantes do Expediente desta Sessão.

Ofício nº 185/2019 – Da UNIFAE (Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino) – Encaminha resposta ao Requerimento nº 399/2019, de autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa. À disposição dos Vereadores.

Ofício nº 186/2019 – Da Polícia Civil do Estado de São Paulo – Encaminha resposta ao Requerimento nº 337/2019, de autoria dos Vereadores Leonildes Chaves Júnior e Claudinei Damalio. À disposição dos Vereadores.

Ofício nº 187/2019 – Da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de São Paulo) – Encaminha resposta ao Requerimento nº 333/2019, de autoria dos Vereadores Antonio Aparecido da Silva (Titi) e Patrícia Magalhães. À disposição dos Vereadores.

Ofício nº 188/2019 – De autoria de Francisco De Assis Carvalho Arten – Solicita Certidão de Tempo de Contribuição e de Mandatos detalhados, por ocasião de exercícios nos mandatos de Vereador frente à Câmara Municipal de São João da Boa Vista. À disposição dos Vereadores.

Ofício nº 189/2019 – Da Polícia Civil do Estado de São Paulo – Encaminha resposta ao Requerimento nº 315/2019, de autoria dos Vereadores Leonildes Chaves Júnior e Claudinei Damalio. À disposição dos Vereadores.

Ofício nº 190/2019 – Do Departamento de Cultura de São João da Boa Vista – Informa a programação de Natal no município. À disposição dos Vereadores.

Ofício nº 191/2019 – Da Associação de Ciclistas Bikers Mogiana – Apresenta o projeto “Escola de Ciclismo um novo Paradigma da sociedade”. À disposição dos Vereadores.

Ofício nº 193/2019 – Da Zona Azul e da Estapar Estacionamentos – Encaminha o relatório da arrecadação do mês de outubro de 2019 e suas devidas doações já efetuadas para seus representantes legais. À disposição dos Vereadores.

Convites: - Convite nº 145/2019 – Da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Municipal de Mogi Guaçu – Convida para a entrega de diploma “Destaque do Ano da Guarda Civil Municipal. À disposição dos Vereadores. **Convite nº 147/2019** – *Da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Convida para formatura de alunos do PROERD. À disposição dos Vereadores.* Esgotados os documentos constantes do Expediente desta Sessão, a seguir, o Senhor Presidente em exercício passa a Sessão para a parte destinada ao uso da palavra no **PEQUENO EXPEDIENTE**: - Iniciando o **Pequeno Expediente**, o Senhor Presidente em exercício solicita ao Senhor Secretário que proceda à chamada de inscritos no Pequeno Expediente. Nenhum Vereador deseja fazer uso da palavra. Esgotado o tempo, o Senhor Presidente em exercício declara o mesmo por encerrado, passando a Sessão para a parte destinada ao **GRANDE EXPEDIENTE**: - **Tribuna Livre**: - Iniciando o **Grande Expediente**, o Senhor Presidente em exercício solicita ao Senhor Secretário que proceda à verificação de inscrições para o uso da Tribuna Livre nesta noite. Está inscrita para fazer uso da Tribuna Livre nesta noite a munícipe **CECILIA MARCONDES DELGADO**, que, após cumprimentar a todos e brevemente se apresentar, conta que em 2016 algumas pessoas em São João da Boa Vista fundaram a ONG “Coletivo Baluarte”, que ainda não era uma ONG constituída até e ela e mais pessoas montarem o grupo em 2018. Conta que já estão fazendo alguns trabalhos juntos à Prefeitura, que lhe está dando um apoio muito grande com o Palco Aberto, enquanto exibe nos monitores do Plenário fotos dos eventos realizados pelo Coletivo Baluarte e demais projetos idealizados por ela que fomentam a cultura no município. Fala também sobre seu projeto Ser Diferente, no qual pretende utilizar o teatro para trabalhar com crianças com deficiência intelectual, porém infelizmente hoje estão dando aulas na garagem da mãe de alunas há mais de seis meses, o que impede de aumentarem a quantidade de alunos. Também conta que outro projeto do Coletivo Baluarte é junto à comunidade LGBT, porém são uma ONG e sozinhos não conseguem caminhar, por isso precisam da ajuda dos vereadores. Esclarece que o motivo que a faz estar aqui hoje é que esse ano montaram um grupo de teatro, com atores profissionais, pretendendo montar um auto de Natal para São João da Boa Vista, com texto de Luis de Abreu, comentando que o Departamento de Cultura já lhes cedeu toda a estrutura, apresentando-se no dia 16 na Praça Cel. Joaquim José e no dia 19 na Estação das Artes, ambos gratuitos. Porém, conta que precisam pagar todos diretos autorais, e por isso estão com o livro-ouro que estão passando no comércio. Conta que para cada apresentação precisam de mil e quinhentos reais, totalizando três mil reais para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

as duas apresentações, porém seu intuito era levar essa apresentação em lugares onde as pessoas não têm como vir para a avenida, o que seria possível se tivessem uma verba a mais. Reforça que querem fazer várias coisas em São João da Boa Vista, mas com apenas o pessoal do Coletivo, que trabalha voluntariamente, não está conseguindo, pois seu sonho é muito grande, com o desejo de fomentar a cultura na cidade, estendendo a chance de fazer teatro para a população e abrilhantar mais o Natal do município com o auto. Encerra reforçando que retornou para São João da Boa Vista porque acredita na cidade e pede que também acreditem na cultura de São João da Boa Vista, pedindo ajuda para que pelo menos consigam fazer as duas apresentações. Encerrada a Tribuna Livre, a seguir, o Senhor Presidente em exercício passa a Sessão para a parte destinada ao uso da palavra no Grande Expediente pelos Vereadores.

PALAVRA LIVRE: - Iniciando a **Palavra Livre** pelos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente em exercício solicita ao Sr. 1º Secretário que proceda à chamada dos Vereadores inscritos a ocuparem a Tribuna nesta noite. Nenhum Vereador deseja fazer uso da palavra. Encerrada a Palavra Livre, o Senhor Presidente em exercício determina a recomposição das Comissões Permanentes:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: - Membro: - Gérson Araújo. Presidente: - Patrícia Magalhães. Vice: - Raimundo Rui.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: - Membro: Raimundo Rui. Presidente: - José Cláudio Ferreira. Vice: - Maria Cândida de Oliveira Costa.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS, TRÂNSITO E TRANSPORTES: - Membro: - João Batista da Costa. Presidente: - Antonio Aparecido da Silva. Vice: - João Luís João Luís Moretto.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: - Membro: - José Eduardo dos Reis. Presidente: - Maria Cândida de Oliveira Costa. Vice: - Patrícia Magalhães.

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR: - Membro: José Eduardo dos Reis. Presidente: - Raimundo Rui. Vice: - Gérson Araújo.

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: - Membro: Sebastião Néris. Presidente: - José Cláudio Ferreira. Vice: - João Batista da Costa.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: - Membro: Patrícia Magalhães. Presidente: - Maria Cândida de Oliveira Costa. Vice: - Sebastião Néris.

Recompostas as Comissões Permanentes, o Senhor Presidente em exercício suspende os trabalhos regimentalmente por 15 minutos. Reabertos os trabalhos, com a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Luís Carlos Domiciano



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

(Bira), o mesmo solicita ao Senhor Secretário que proceda à verificação da presença dos Vereadores. Feita a verificação e havendo número legal e regimental, o Senhor Presidente passa a Sessão para a parte destinada à

ORDEM DO DIA: - Iniciando a Ordem do Dia, o Senhor Presidente coloca em deliberação a Ata da 34ª Sessão Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2.019. *Em discussão. Em votação. Aprovada* a Ata da 34ª Sessão Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2.019. Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao Sr. 1º. Secretário que proceda à leitura dos documentos em condições de serem apreciados na Ordem do Dia desta Sessão.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 017/2019: - Em atenção ao Art. 148, item IV, alínea “C” do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** ao seguinte documento: - **Projeto de Resolução n° 018/2019** – *De autoria da Mesa Diretora* – Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. *Assinaram todos os Vereadores da Casa*. Lido o **requerimento de urgência especial n° 017/2019**, o Senhor Presidente coloca-o em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovado. Que se dê urgência ao referido documento*. Pela ordem, o Vereador Rui: “Gostaria de suspensão dos trabalhos por 2 minutos.” O Senhor Presidente suspende os trabalhos regimentalmente por 2 minutos. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à verificação da presença dos Vereadores. Estão presentes todos os Vereadores da última chamada. Feita a verificação e havendo número legal e regimental, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que continue a leitura dos documentos em condições de serem apreciados na Ordem do Dia desta Sessão.

Projeto de Resolução n° 018/2019 – *De autoria da Mesa Diretora* – Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças*. Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Resolução n° 018/2019**. *Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. À Secretaria da Câmara Municipal para os devidos fins*.

DOCUMENTOS EM VOTAÇÃO ÚNICA: -

Projeto de Decreto Legislativo n° 035/2019 – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* – Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor **EDMILSON CARDOSO**. *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças*. Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Decreto Legislativo n° 035/2019**. *Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. À Secretaria da Câmara Municipal para os devidos fins*.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

autoria da Mesa Diretora – Concede licença de 01 dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Luís Carlos Domiciano. Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças. Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o Projeto de Resolução nº 017/2019. Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. À Secretaria da Câmara Municipal para os devidos fins. **Ofício ao Vereador nº 023/2019** – *Da Presidência – Encaminha o Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de outubro de 2019. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento pelo arquivamento, aguardando julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Lido o parecer, o Senhor Presidente coloca em deliberação o balancete encaminhado através do Ofício ao Vereador nº 023/2019. Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. À Secretaria da Câmara Municipal para ser arquivado, aguardando julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.* **Ofício nº 289/2019 – Do Executivo** – *Encaminha os Balancetes da Receita e da Despesa da Prefeitura e Consolidados, relativos ao mês de SETEMBRO de 2019. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento pelo arquivamento, aguardando Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Lido o parecer, o Senhor Presidente coloca em deliberação o balancete encaminhado através do Ofício do Executivo nº 289/2019. Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. À Secretaria da Câmara Municipal para ser arquivado, aguardando Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.* **DOCUMENTOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO:** - **Projeto de Lei nº 128/2019 – Do Executivo** – *Altera o Art. 1º da Lei nº 4.089 de 17 de fevereiro de 2017 que autoriza o Município de São João da Boa Vista a promover pequenos reparos em viaturas da Polícia Militar que estejam em operação neste Município. Os pareceres já foram lidos em primeira discussão. Tendo sido aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei do Executivo nº 128/2019, o Senhor Presidente coloca-o em deliberação. Em discussão. Em votação. Aprovado em segunda discussão. Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **Projeto de Lei do Legislativo nº 051/2019 – De autoria do Vereador Claudinei Damazio** – *Institui, no Município de São João da Boa Vista, o programa de apoio a moradores de rua com dependência química e dá outras providências. Os pareceres já foram lidos em primeira discussão. Tendo sido aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei do Legislativo nº 051/2019, o Senhor Presidente coloca-o em deliberação. Em discussão. Em votação. Aprovado em segunda discussão. Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* Esgotados os



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

documentos em condições de serem apreciados na Ordem do Dia desta Sessão, o Senhor Presidente declara a mesma por encerrada, passando a Sessão para a parte destinada ao uso da palavra em **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** - Nenhum Vereador deseja fazer uso da palavra. Nada mais havendo a tratar na presente Sessão, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, desejando-lhes uma Boa Noite, e dá a presente Sessão por encerrada. Eram 21h40mins quando se encerrou a presente Sessão, estando presentes todos os Sres. Vereadores que têm o seu nome inscrito na parte inicial desta Ata. Eu, Igor Rodrigues de Carvalho – Auxiliar Legislativo – anotei e digitei a presente Ata, da qual eu assino juntamente com o Sr. José Antonio Ferreira – Diretor Legislativo –, com o Vereador Luís Carlos Domiciano – Presidente da Câmara Municipal –, e com o Vereador Odair Donizetti Pirinoto – 1º. Secretário –, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (18/11/2019).

LUÍS CARLOS DOMICIANO
PRESIDENTE

ODAIR DONIZETTI PIRINOTO
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ ANTONIO FERREIRA
DIRETOR LEGISLATIVO

IGOR RODRIGUES DE CARVALHO
AUXILIAR LEGISLATIVO